



ATA DE REGISTRO Nº 01/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

Ata de Registro de Preços nº 01/2020.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço Funerário, destinados a Secretaria de Assistência Social do Município de SANTA LUZIA DO NORTE.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/13, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Federal nº 8.250 de 23 de maio de 2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a FORNECEDORA REGISTRADA:

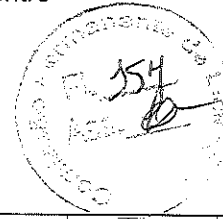
Consideram-se registrados os seguintes preços da Fornecedor Registrada: **A C SERVIÇOS E ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA - EPP, com CNPJ: 09.065.969/0002-04**, sediada na Rua Dias Cabral, nº 242 - Centro – Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. pelo Sr. Cristiano Correia de Vasconcelos, inscrito no CPF sob nº 748.469.224-72 e no RG 3.994.016 SDS/PE, domiciliado a Rua Dias Cabral, nº 242 – Centro – Maceió/AL, a saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO FUNERÁRIO PARA ADULTO, COM CAIXÃO SIMPLES EM MADEIRA ENVERNIZADA, MORTALHA, ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES E PREPARAÇÃO DO CORPO,	80	UNID	CREMILDO URNAS	R\$ 1.550,00	R\$ 124.000,00
02	SERVIÇO FUNERÁRIO ESPECIAL PARA ADULTO OBESO E CORPOS EM DECOMPOSIÇÃO, COM CAIXÃO SIMPLES EM MADEIRA ENVERNIZADA, MORTALHA, ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES E PREPARAÇÃO DO CORPO.	30	UNID	URNAS REZENDE	R\$ 1.800,00	R\$ 54.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



03	SERVIÇO FUNERÁRIO INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDO E CRIANÇAS DE ATÉ 05 ANOS DE IDADE, COM CAIXÃO SIMPLES EM MADEIRA ENVERNIZADA, MORTALHA, ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES E PREPARAÇÃO DO CORPO.	40	UNID	URNAS REZENDE	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00
04	SERVIÇO FUNERÁRIO INFANTIL PARA CRIANÇA DE 06 A 12 ANOS DE IDADE, COM CAIXÃO SIMPLES EM MADEIRA ENVERNIZADA, MORTALHA, ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES E PREPARAÇÃO DO CORPO.	10	UNID	URNAS REZENDE	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
05	COROA DE FLORES PADRÃO	40	UNID	FLORES DO VALE	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00
06	KM PERCORRIDOS PARA TRASLADOS DE CORPOS, EM VEÍCULO TIPO VIATURA APROPRIADA PARA A FUNÇÃO.	20.000	KM	--	R\$ 4,00	R\$ 80.000,00

1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.

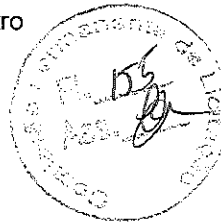
1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de execução de serviço ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovação de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão nº 01/2020.

1.3. O PRAZO DE EXECUÇÃO é imediato, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Serviço.

1.4. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO NORTE, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.6. Os serviços funerários oferecidos serão recebidos imediatamente após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, ou conseqüentemente



aceitação. No caso de adulteração, deverá nessas circunstâncias e prazo serem substituídas, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.7. As despesas decorrentes da execução correrão à conta das Unidades Orçamentária, a seguir discriminadas:

1.7.1 – Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o sistema de Registro de Preços, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentaria que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contrato com o Fornecedor Registrado, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens dos Itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no subitem 17 do Edital de Pregão Presencial nº **01/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. A Fornecedor Registrada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão nº **01/2020**.

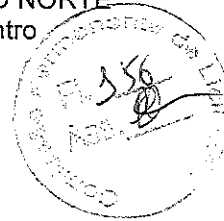
1.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem, mediante declaração de aceitabilidade e disponibilidade dos itens a serem aderidos para não comprometer a demanda do órgão gerenciador.

1.13. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

1.14. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, observados os quantitativos registrados em Ata, previsto no § 4º art. 22 do Decreto 7.892/2013, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



1.15. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 1.13 e 1.14 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.16. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgão não participantes que aderirem, conforme redação dada pelo decreto Federal nº 7.892/2013.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº 01/2020 e a proposta da Fornecedor Registrada naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de SANTA LUZIA DO NORTE/AL, esgotadas as vias administrativas.

1.19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Márcio August Araújo Lima**, Prefeito Municipal de SANTA LUZIA DO NORTE e pelo Sr. Cristiano Correia de Vasconcelos, qualificado preambularmente, representando as Fornecedoras Registradas e testemunhas.

SANTA LUZIA DO NORTE/AL, 14 de fevereiro de 2020.

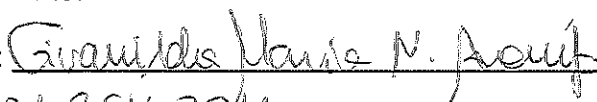

Márcio Augusto Araújo Lima
Prefeito


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
ÓRGÃO GERENCIADOR


Cristiano Correia de Vasconcelos

A C SERVIÇOS E ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA - EPP
Representante
FORNECEDORA REGISTRADA

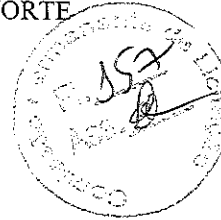
TESTEMUNHAS:

Assinatura: 
CPF Nº 401.854.334-00

Assinatura: 
CPF Nº 469.904-614-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



ORDEM DE EXECUÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado da Licitação realizada em 12 de fevereiro de 2020, sob a modalidade Pregão Presencial de nº 01/2020- SRP, do tipo **Menor Preço Lote Único**, **RESOLVE**:

I - Expedir a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, a fim de que a empresa **A C SERVIÇOS E ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA - EPP**, com CNPJ: **09.065.969/0002-04**, sediada na Rua Dias Cabral, nº 242 - Centro – Maceió/AL, na condição de Adjudicatária do Certame licitatório supracitado, dê início, a partir do recebimento desta, ao fornecimento do objeto ora licitado.

II - O prazo de execução, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do instrumento convocatório da licitação, aos detalhamentos contidos na proposta da licitante, que a empresa declara conhecer e aceitar.
Expeça-se

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte, 14 de fevereiro de 2020.


Márcio Augusto Araújo Lima
Prefeito

Recebi da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte

Em 14/02/2020


Representante da Empresa